



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL



LEI Nº 6.787, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FRUTAL A ADERIR AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO
PARANÁIBA – CISALP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica RATIFICADO o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de Arapuá, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Dom Bosco, Guarda Mor, Guimarães, Ibiá, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Paracatu, Patos de Minas, Pratinha, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, Varjão de Minas e Vazante, visando à integração ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANÁIBA – CISALP**.

Art. 2º Integram a presente lei o Protocolo de Intenções e seus respectivos anexos, quais sejam:

I – quadro de empregos públicos;

II – estatuto.

Art. 3º. Para custear as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação no valor de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
691	02.21.-.10.302.0046.2230 - 3.3.71.70.00	1.500.000	150.000,00
691	02.21.-.10.302.0046.2230 - 3.3.71.70.00	1.600.000	30.000,00

Art. 4º. Constitui recursos para abertura do crédito adicional descrito no artigo anterior, a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias constantes no Orçamento-Programa de 2024:

FICHA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
377	02.09_.10.122.0008.2007 - 3.3.90.33.00	1.500.000	180.000,00

Art. 6º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS**

**FERREIRA:0841858
8616**

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.04.23 15:58:44
-03'00'

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 Frutal/MG
www.frutal.mg.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE TURISMO E
INCLUSÃO**

RUA: SENADOR GOMES DA SILVA, 26. B. CENTRO

CEP: 38200-034 / FONE: (034)3423-2670

Torna-se público o resultado preliminar do Edital de Credenciamento das Entidades Filantrópicas e Religiosas para utilização de uso do espaço público a fim de montarem barracas no evento cultural “3º Circuito do Produtor Rural de 2024” nos dias 10,11 e 12 de maio de 2024.

ENTIDADES SELECIONADAS:

- Associação Voluntária de Combate ao Câncer
- Atlético UEMG Frutal
- Casa da Amizade de Frutal
- Fundação Hospital Frei Gabriel
- Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Ferreira
- Rotary Club de Frutal – Centro
- Rotary Club de Frutal Clemente Teodoro
- Terreiro de Umbanda São Benedito

Frutal, 23 de abril de 2024

Jean Pierre Barros Silvestre

Presidente da Comissão de Avaliação

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão